

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 140/2026 - Importação em Caráter Excepcional, de 24/2/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.903336/2026-14

Expediente: 0152256/26-1

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 281/2026/SVSA/MS [4058828], solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 3.426.000 doses da Vacina DTP fabricada pelo Laboratório Serum Institute Inc., adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 3.426.000 (três milhões quatrocentos e vinte e seis mil) doses da Vacina DTP, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 39/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4091932).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 25/02/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4104474** e o código CRC **2C73F342**.

Referência: Processo nº
25351.903336/2026-14

SEI nº 4104474